



Número: **1019558-26.2021.8.11.0000**

Classe: **AÇÃO RESCISÓRIA**

Órgão julgador colegiado: **Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado**

Órgão julgador: **GABINETE - DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Última distribuição : **28/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 159.500,88**

Assuntos: **Posse, Esbulho / Turbação / Ameaça, Reivindicação, Liminar**

Objeto do processo: **AÇÃO RESCISÓRIA - Ação Reivindicatória com Pedido de Tutela Antecipada n. 0003017-17.2009.8.11.0044, Código 26984, Processo 413/2009, da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranatinga - Objeto: O autor alega ser o legítimo proprietário de uma área de terras com extensão de 2.436,42 hectares, denominada Fazenda Chapadão, desmembrada de uma área maior de 5.000 hectares, localizada no Município de Paranatinga/MT, registrado sob a matrícula n. 1.033, do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga/MT - Pedido: Requer a procedência dos pedidos para rescindir o acordão prolatado pela 3ª Câmara de Direito Privado, nos autos do Recurso de Apelação n. 48852/2017.**

Outra referência: **Ação Declaratória de Nulidade de Matrícula n. 0002267-78.2010.8.11.0044, Código 29269**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ELIEZER FERNANDES (AUTOR)	
	LEANDRO FACCHIN ROCHA (ADVOGADO)
MARIO VIEIRA CINTRA (REU)	
JANI MARI VIEIRA CINTRA (REU)	

Outros participantes
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
175668690	21/07/2023 15:18	Ato ordinatório praticado	Edital citação	Edital citação

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 02/2023

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº. 1019558-26.2021.8.11.0000

AÇÃO: AÇÃO RESCISORIA - 1019558-26.2021.8.11.0000 - Classe: 47-CNJ

AUTOR(S): ELIEZER FERNANDES

RÉU(S): MÁRIO VIEIRA CINTRA E JANI MARI VIEIRA CINTRA

CITANDO(S): MARIO VIEIRA CINTRA e JANI MARIA VIEIRA CINTRA, com endereços incertos e não sabidos.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus supramencionados, com endereços incertos e não sabidos, dos termos da presente ação, para querendo apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

RESUMO: A presente ação foi proposta com a finalidade de desconstituir o acórdão prolatado pela 3ª Câmara de Direito Privado nos autos do Recurso de Apelação nº 48852/2017 - Ação Reivindicatória com Pedido de Tutela Antecipada n. 0003017-17.2009.8.11.0044, Código 26984, Processo 413/2009, da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranatinga - Objeto: O autor alega ser o legítimo proprietário de uma área de terras com extensão de 2.436,42 hectares, denominada Fazenda Chapadão, desmembrada de uma área maior de 5.000 hectares, localizada no Município de Paranatinga/MT, registrado sob a matrícula n. 1.033, do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga/MT - Outra referência: Ação Declaratória de Nulidade de Matrícula n. 0002267-78.2010.8.11.0044, Código 29269ção Declaratória de Nulidade de Matrícula n. 0002267-78.2010.8.11.0044, Código 29269

DESPACHO: "...Na hipótese, não há como negar a presença das circunstâncias autorizadoras (art. 257, I, do

CPC), **motivo pelo qual defiro o pedido e determino a citação de Mário Vieira Cintra e Jani Mari Vieira**

Cintra por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, e observância dos requisitos do inciso II, do artigo 257, do CPC.."

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado do Tribunal de Justiça, em 18 de julho de 2014. Eu, _____ (Belª. Carla Rosana Pacheco) Diretora das Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, que digitei e conferi.



DESA. CLARICE CLARICE DA SILVA

RELATORA



Este documento foi gerado pelo usuário 502.***.***-15 em 21/07/2023 15:49:43

Número do documento: 23072115181211300000173467117

<https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072115181211300000173467117>

Assinado eletronicamente por: CARLA ROSANA PACHECO - 21/07/2023 15:18:12